

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2026 | Edição: 108 | Seção: 1 | Página: 124

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

## PORTARIA CFBM Nº 79, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado das eleições do Conselho Regional de Biomedicina

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA (CFBM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Artigo 10 do Regulamento Eleitoral Padrão: resolve:

A - HOMOLOGAR, nos termos da decisão do Plenário do CFBM tomada na data de hoje, o resultado das eleições do CRBM/4 (2027/2031), realizadas em 23 de maio de 2026.

B - PROCLAMAR ELEITA a chapa "ALIANÇA BIOMÉDICA: UNIÃO E REPRESENTATIVIDADE", composta pelos profissionais biomédicos constantes no Edital de 15 de abril de 2026, para exercerem os mandatos de Conselheiros Titulares, Suplentes e Diretoria Executiva.

C - DETERMINAR ao Conselho Regional de Biomedicina da 4ª Região que proceda à diplomação dos eleitos no prazo de até 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 7, "b" do REP.

D - FIXAR a data de posse para o dia 01 de janeiro de 2027 (conforme o término do mandato atual em 31/12/2026), assegurando a continuidade plena das atividades administrativas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDGAR GARCEZ JUNIOR**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.